

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

**DECRETO Nº 000108/16 de 15 de Julho de 2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINO no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de DIAMANTINO e autorização contida na Lei Municipal nº 001115/16 de 11 de Julho de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**04 - SECRETARIA MUNIC DE OBRAS VIAÇÃO E SERV PUBLICOS**

**04.01 - GABINETE DO SECRETARIO**

(116) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.004-0001 - Material De Consumo 150.000,00

**05 - SECRETARIA MUNIC EDUCAÇÃO E CULTURA**

**05.04 - EDUCAÇÃO INFANTIL**

(243) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.013-1002 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa JURÍD. 35.000,00

**06 - SECRETARIA MUNIC DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA**

**06.01 - FUNDO MUNIC DE SAUDE**

(441) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.032-0047 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa JURÍD. 55.000,00

(340) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.019-0047 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 3.000,00

(440) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.032-0014 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa JURÍD. 135.000,00

(383) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.024-0047 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa JURÍD. 77.000,00

**Total Suplementação: 455.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**02 - GABINETE DO PREFEITO**

**02.01 - GABINETE DO PREFEITO**

(42) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.002-0001 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 5.000,00

(45) 3.3.90.93.00.00.00.00.2.002-0001 - Indenizações E Restituições 5.000,00

**04 - SECRETARIA MUNIC DE OBRAS VIAÇÃO E SERV PUBLICOS**

**04.02 - DEPARTAMENTO DE TRANSITO**

(129) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.005-0001 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa JURÍD. 15.000,00

**05 - SECRETARIA MUNIC EDUCAÇÃO E CULTURA**

**05.04 - EDUCAÇÃO INFANTIL**

(225) 3.3.90.30.00.00.00.00.1.108-1002 - Material De Consumo 9.800,00

(221) 3.3.90.30.00.00.00.00.1.104-1002 - Material De Consumo 3.000,00

(220) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.102-1002 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa JURÍD. 5.600,00

(222) 3.3.90.30.00.00.00.00.1.105-1002 - Material De Consumo 13.600,00

(226) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.109-1002 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa JURÍD. 3.000,00

**06 - SECRETARIA MUNIC DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA**

**06.01 - FUNDO MUNIC DE SAUDE**

(367) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.023-0014 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 15.000,00

(295) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.173-0014 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa JURÍD. 20.000,00

(290) 3.3.71.41.00.00.00.00.1.159-0047 - Contribuições 135.000,00

(434) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.032-0014 - Material De Consumo 100.000,00

**09 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**09.01 - GABINETE DO SECRETARIO**

(635) 3.3.90.35.00.00.00.00.2.044-0001 - Serviços De Consultoria 15.000,00

(624) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.213-0001 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa JURÍD. 10.000,00

(632) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.044-0001 - Diárias - Civil 15.000,00

(633) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.044-0001 - Material De Consumo 30.000,00

**10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**10.01 - GABINETE DO SECRETARIO**

(663) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.045-0001 - Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 15.000,00

(662) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.045-0001 - Material De Consumo 30.000,00

**DECRETO Nº 000108/16 de 15 de Julho de 2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINO no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de DIAMANTINO e autorização contida na Lei Municipal nº 001115/16 de 11 de Julho de 2016.

DECRETA:

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**10.01 - GABINETE DO SECRETARIO**

(653) 3.3.90.39.00.00.00.1.231-0001 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa JURÍD. 10.000,00

---

**Total Anulação: 455.000,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

---

**JUVIANO LINCOLN**  
**Prefeito Municipal**